



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, por intermédio da Pregoeira, que abaixo subscreve, designada pela Portaria nº 8.160 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste Edital.

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2. Processo nº: **1.327/2013**

1.3. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

1.4. Objeto: **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

1.5.1. O presente Certame será regido de acordo com a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006.

1.5.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria n.º 8.160 de 02 de Janeiro de 2013.**

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1.1. Até o dia **03 de Julho de 2013**, a partir das **09 horas**, a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.

2.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.3. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente à Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
CPL DA PMJN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
ABERTURA: 03 / 07 / 2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

CPL DA PMJN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ABERTURA: 03 / 07 / 2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

2.1.4. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 3**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02(dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

2.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO 2**), respondendo o mesmo pela representada.

3.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1. até às **09 horas**.

3.2.1. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO 2**) que o autorize a participar **ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3. Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.3.1. A apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do Credenciamento **DESOBRIGA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"**.

3.2.4. Os licitantes deverão apresentar **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

3.2.4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

3.2.5. Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3. COMPREENDE-SE COMO:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.5.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. **A comprovação deverá ser efetuada através da CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, devendo ter sido emitida no ano em curso.**

3.2.6. Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte descrito no item 3.2.5.1. e a declaração de que trata o item 4.1.1. em um terceiro envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 – Envelope CREDENCIAMENTO**".

3.2.7. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **AUTENTICAÇÃO DEVERÁ OCORRER PREVIAMENTE AO CREDENCIAMENTO ATÉ ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS.**

3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4. ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Às **09 horas** do dia **03 de Julho de 2013**, será aberta a sessão pela Pregoeira, na sala CPL da PMJN, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração **dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3).**

4.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.



4.1.2. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item

4.1. em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE DECLARAÇÃO

CPL DA PMJN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ABERTURA: 03/ 07 / 2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender os consultórios odontológicos e as equipes de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.328/2013.

5.2. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, a saber:

FMSJN – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA “RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE”

Órgão: **033** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **103010142.054**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000044**

FMSJN – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA “RECURSOS SUS”

Órgão: **033** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **103010142.054**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12030000** – Ficha: **0000044**

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2. Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

6.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação; que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; que possuam os mesmos responsáveis técnicos, bem como mesmos sócios, independente da distribuição de cotas ou capital; ou ainda, que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, bem como, o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de João Neiva.

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **com a devida comprovação**, seguirá os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006:



7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate, na modalidade Pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á de seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da Lei Complementar nº 123/06 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "HABILITAÇÃO"

8.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, **em 02(dois) envelopes distintos**, lacrados e rubricados, devidamente protocolados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO".



8.2. **O Envelope nº 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 9.1. deste Edital, e o **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10.1. deste Edital.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados.

9. ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser formulada em 01(uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **DATADA, ASSINADA, CARIMBADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **ANEXO 01**;

b) Validade da Proposta – **60(sessenta) dias** – contados da data de abertura da mesma;

c) Quantidade e preço unitário ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

9.2. Os Preços Unitários por item e total deverão ser apresentados em algarismo.

9.3. Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de João Neiva.

9.4. A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, com as normas e exigências deste edital.

9.5. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

9.6. As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **ANEXO 04**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação ao lote.

9.8. Não serão aceitas propostas com valores superiores com relação aos itens constantes ao Lote.

10. ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.

10.1. Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo:

a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta**);



- b) Certidão Negativa de Débito - CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND junto a Fazenda Estadual da Sede do Licitante e do Estado do Espírito Santo;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND junto a Fazenda Municipal da **Sede do Licitante** e do **Município de João Neiva**;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), **emitido no ano em curso**;
- h) Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do **ANEXO 06**;
- i) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante;
- j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” deste **item 10.1.**, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições;

10.2. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com data de, no máximo 30(trinta) dias anteriores à data prevista para abertura do envelope nº 01, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.

10.2.1.1. As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

10.2.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, com identificação do firmatário, modelo (**ANEXO 05**).

10.2.3. *Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, **NO ATO DO CREDENCIAMENTO**, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, emitida a no máximo 180(cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.*

10.2.3.1. Declaração da licitante de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão que se refere ao item 10.2.3. (**ANEXO 08**)

11. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2. Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 03)**.

11.2.1. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 03**) na forma estipulada pelo item 3.2.4.

11.3. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as, **POR LOTE**, e pelo **MENOR PREÇO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.



11.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes, previstas no art. 48 da Lei nº 8.666/93, Inciso I e II.

11.4.1. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.4.2. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 03(três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.5. Uma vez classificadas as propostas a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.6. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.10. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

11.11. Após ordenação das ofertas será analisada a situação das microempresas e empresas de pequeno porte, onde será seguido os procedimentos estabelecidos no item 7.1.3.

11.12. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.13. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.15. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.16. A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo



para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.17. Ao final da Sessão Pública a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12. RECURSOS

12.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

d) Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 16 horas nos dias úteis.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13.3. Ocorrendo a homologação, o licitante será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da convocação, respeitando-se a necessidade e o interesse público.

14. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. O FMSJN/SEMSA, por intermédio da CPL convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa(s) ao presente pregão.

14.2. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 05(cinco) dias úteis.

15. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30(trinta) dias, após a entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação ao FMSJN/SEMSA de documento(s) fiscal(is) hábil(eis) exigidos na habilitação deste Pregão, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



15.1.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO 01**.

15.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3. O FMSJN/SEMSA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa pelo atraso injustificado no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

16.1.3. A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2. não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.4. Impedimento do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.2. O FMSJN/SEMSA reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

17.5. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMJN.

17.6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 13 h às 15h30min.

17.9. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 17.10.1. Anexo 01 – Especificação do objeto e demais condições;
- 17.10.2. Anexo 02 – Modelo de Credenciamento;
- 17.10.3. Anexo 03 – Modelo de Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias;
- 17.10.4. Anexo 04 – Modelo de Proposta;
- 17.10.5. Anexo 05 – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 17.10.6. Anexo 06 – Declaração de Grau de Parentesco;
- 17.10.7. Anexo 07 – Minuta do Contrato;
- 17.10.8. Anexo 08 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

João Neiva/ES, 19 de Junho de 2013.

Bernadete Campagnaro
Pregoeira da PMJN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA CX, UNIDADE.	UNID	26		93,25	2.424,50
02	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO 2.1 APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS.	UNID	100		22,72	2.272,00
TOTAL GERAL						4.696,50

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADE - CAIXA.	CX	30		29,25	877,50
02	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADE - CAIXA.	CX	30		29,25	877,50
TOTAL GERAL						1.755,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MERCÚRIO METÁLICO PURO ODONTOLÓGICO 100 GR - UNIDADE.	UNID.	30		148,00	4.440,00
TOTAL GERAL						4.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B1 – UNIDADE.	UNID	45		50,00	2.250,00
02	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B2 – UNIDADE.	UNID	45		50,00	2.250,00
03	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B3 – UNIDADE.	UNID	45		50,00	2.250,00
04	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 – UNIDADE.	UNID	45		50,00	2.250,00
05	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A1 – UNIDADE.	UNID	38		50,00	1.900,00
06	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2 – UNIDADE.	UNID	40		50,00	2.000,00
07	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3 – UNIDADE.	UNID	42		50,00	2.100,00
08	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA C2 – UNIDADE.	UNID	42		50,00	2.100,00
TOTAL GERAL						17.100,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LIMAS 1ª SÉRIE – UNIDADE.	UNID	16		13,00	208,00
02	LIMAS 2ª SÉRIE – UNIDADE.	UNID	16		13,00	208,00
TOTAL GERAL						416,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LIXA DE AÇO PARA ESPAÇOS INTERDENTAIS 4 MM – PACOTE COM 12 UNIDADE – PACOTE.	PCT	80		13,28	1.062,40
02	LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, TEXTURA MÉDIA E FINA, CAIXA COM 150 UNIDADE - CAIXA	CX	63		15,50	976,50
03	MATRIZ EM AÇO ESPESSURA 5MM – ROLO COM 50 CM – UNIDADE.	UNID	46		3,92	180,32
04	MATRIZ EM AÇO ESPESSURA 7MM – ROLO COM 50 CM – UNIDADE.	UNID	36		3,95	142,20
05	MATRIZ EM POLIÉSTER – TIRAS PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA – UNIDADE.	UNID	82		2,57	210,74
TOTAL GERAL						2.572,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO FOSFÓRICO (CONDICIONADOR DENTAL GEL) 35-37% CAIXA COM UMA 1 BISNAGA.	UNID	150		6,07	910,50
02	CIMENTO CIRÚRGICO ODAKAN – UNIDADE.	UNID	10		49,72	497,20
03	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR MOLAR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5 G PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5 ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTIFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO DE PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UMA COLHER MEDIDORA - KIT	KIT	80		148,75	11.900,00
04	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5G CONTENDO PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTIFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO E PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UM COLHER MEDIDORA – KIT	KIT	20		139,50	2.790,00
05	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO – UNIDADE.	UNID	15		9,81	147,15
06	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ – UNIDADE.	UNID	8		11,75	94,00
07	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO LÍQUIDO – FRASCO COM 15 ML IRM-UNIDADE	UNID	40		38,47	1.538,80
08	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO PÓ – FRASCO COM 30 GR IRM- UNIDADE.	UNID	40		38,40	1.536,00
09	CIMENTO TIPO EUGENOL LÍQUIDO – FRASCO COM 10 ML – UNIDADE.	UNID	60		11,75	705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

10	CIMENTO TIPO ÓXIDO DE ZINCO PÓ - FRASCO COM 50 GR - UNIDADE.	UNID	50		8,41	420,50
11	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL APLICAÇÃO FÓSSULAS E FISSURAS COMPONENTES: 2 BISNAGAS, 1 SERINGA DE GEL E PINCÉIS - KIT - UNIDADE	PCT	103		59,22	6.099,66
TOTAL GERAL						26.638,81

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO EM ROLOS (EM ROLETE), PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, DE BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO X 1CM DE DIÂMETRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 ROLETES. DE BOA QUALIDADE.	PCT	1.000		3,47	3.470,00
02	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 DE MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 32.5 CM X 46 CM, CX COM 100 UNIDADE.	CX	150		15,97	2.395,50
03	GORRO CIRÚRGICOS DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO COM TIRAS PARA AMARRAR, CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	85		12,97	1.102,45
04	GUARDANAPO DE PAPEL COM FOLHA DUPLA SUPER ABSORVENTE 33CM X 30 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES - PACOTE.	PCT	1000		3,67	3.670,00
05	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADAS FORMATO 21 X 22,5 PACOTE COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA - OBS: NÃO PODE SER PAPEL RECICLADO . DE BOA QUALIDADE - PACOTE	PCT	1000		13,96	13.960,00
TOTAL GERAL						24.597,95

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARIOSTÁTICO 12% VIDRO COM 10 ML - UNIDADE.	UNID	15		18,50	277,50
02	CLOREXIDINA DEREGEMANTE A 0,12% - FRASCO COM 250 ML - UNIDADE.	UNID	150		16,28	2.442,00
03	FLUOR GEL NEUTRO, APLICAÇÃO TÓPICA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML - UNIDADE.	UNID	60		6,52	391,20
TOTAL GERAL						3.110,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PONTA PARA SUGADOR DE METAL PARA ASPIRAÇÃO - JOGO - UNIDADE.	UNID	40		19,47	778,80
02	PONTA SCHOFU PARA ACABAMENTO EM RESINA - UNIDADE.	UNID	100		13,21	1.321,00
03	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B2, UNIDADE.	UNID	100		13,83	1.383,00
04	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B3, UNIDADE.	UNID	100		13,83	1.383,00
05	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTA DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL IDICADA PARA O POLIMENTO DE COMPOSITOS; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTOS FINAL	KIT	420		42,22	17.732,40
TOTAL GERAL						22.598,20

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, ÚTIL 07 LITROS, DESCARPAK UNIDADE.	UNID	150		5,97	895,50
02	CARTELA COM 2 FUROS PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - PACOTE COM 100 UNIDADE.	PCT	20		57,73	1.154,60
03	CUNHAS DE MADEIRA DE DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZ EM RESTAURAÇÃO - CAIXA COM 100 - UNIDADE.	CX	20		16,35	327,00
04	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADE - CAIXA.	CX	15		141,47	2.122,05
05	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DILUÍDO - FRASCO COM 1000 ML - UNIDADE.	UNID	03		7,55	22,65
06	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO 100ML/70GR - UNIDADE.	UNID.	50		29,50	1.475,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70GR - UNIDADE.	UNID.	50		29,50	1.475,00
TOTAL GERAL						7.471,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA MODELO ½ CÍRCULO TIPO GL TAMANHO 15 (PACOTE COM 12 UNIDADES)	PCT	20		16,47	329,40
02	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 30 G CURTA CX COM 100 UNIDADE	UNID	120		27,67	3.320,40
03	LÍQUIDO DAKIN 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - 1000 ML - UNIDADE.	UNID	07		11,00	77,00
04	SOLUÇÃO DE MILTON 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - FRASCO COM 1000ML - UNIDADE.	UNID	05		15,12	75,60
TOTAL GERAL						3.802,40

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALVEOLEX 10G - PARA USO ODONTOLÓGICO VIDRO - UNIDADE	UNID	25		21,97	549,25
02	FORMOCRESOL-MEDICAMENTO ANTI-SÉPTICO DENTAL, FRASCO COM 10 ML - UNIDADE.	UNID	20		7,97	159,40
03	HEMOSTÁTICO, SOLUÇÃO EM VIDRO DE 10 ML - CAIXA.	CX	14		21,22	297,08
04	PARAMONO CLORO FENOL 20 ML - CAIXA.	CX	17		9,22	156,74
05	PASTA PROFILÁTICA 90 GR - UNIDADE.	UNID	37		7,62	281,94
06	PEDRA DE ARCANZA - EM FORMATO DE CHAMA. UNIDADE.	UNID	35		27,65	967,75
07	PEDRA POMES - PACOTE COM 1KG - UNIDADE.	UNID	08		15,20	121,60
08	TRICRESOL FORMALINA 10 ML - UNIDADE.	UNID	16		9,70	155,20
09	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML COM SOLVENTE - UNIDADE.	UNID	16		9,75	156,00
10	VERNIZ COM FLÚOR FRASCO COM 50MG - UNIDADE	UNID	49		124,38	6.094,62
TOTAL GERAL						8.939,58

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0.03 UI/ML CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	90		41,72	3.754,80
02	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	70		69,22	4.845,50
03	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO - LIDOCAÍNA 2% EPINEFRINA 1:100000 CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	90		57,16	5.144,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

04	POMADA ANESTÉSICA TÓPICA GEL – POTE COM 12 GR – UNIDADE.	UNID	60		7,52	451,20
TOTAL GERAL						14.195,80

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BROCA 199 Z PARA ODONTO SECÇÃO (BROCA CIRÚRGICA) UNIDADE	UNID	65		34,25	2.226,25
02	BROCA DE AÇO CARBONO 012 – UNIDADE.	UNID	100		9,86	986,00
03	BROCA DE AÇO CARBONO 014 – UNIDADE.	UNID	100		9,86	986,00
04	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
05	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
06	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
07	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
08	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
09	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
10	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
11	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
13	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
14	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
15	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095 – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
16	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 F – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
17	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 FF – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
18	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 3118 FF – UNIDADE.	UNID	150		4,95	742,50
19	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 10 – UNIDADE.	UNID	150		7,69	1.153,50
20	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 12 – UNIDADE.	UNID	150		7,69	1.153,50
21	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 2 – UNIDADE.	UNID	150		7,69	1.153,50
22	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 3 – UNIDADE.	UNID	150		7,69	1.153,50
23	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 4 – UNIDADE.	UNID	150		7,69	1.153,50
24	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 5 – UNIDADE.	UNID	150		7,69	1.153,50
25	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO	UNID	150		7,69	1.153,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	AÇO Nº 6 - UNIDADE.					
26	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 8 - UNIDADE.	UNID	150		7,69	1.153,50
TOTAL GERAL						24.563,75

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CREME DENTAL COM 1.450PPM DE FLÚOR MFP COM MICROPARTICULAS DE CÁLCIO. PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, AROMA MENTA REFRESCANTE TUBO PLÁSTICO DE 90G COM BAIXA ABRASIVIDADE, NÃO ALÉRGICO, ATÓXICO, VALIDADE NO MÍNIMO 02 ANOS	UNID	432		4,89	2.112,48
02	ESCOVA TIPO/MODELO: ROBSON, APLICAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO - UNIDADE.	UNID	200		1,98	396,00
03	FIO DE SUTURA EM SEDA TRAÇADA PRETA Nº4 ESTÉRILIZADO RAIO GAMA/ETA ACOPLADO DE AGULHA ½ 17MM CAIXA COM 24 ENVELOPES ODONTOLÓGICOS - CAIXA.	CX	86		45,47	3.910,42
04	FIO DENTAL ROLO 25 MT EM POLIAMIDA COM CERA MINERAL E AROMA, ROLO COM 25 METROS, ATÓXICO E NÃO ALÉRGICO. EMBALAGEM POCKET E TAMPA FLIPTOP.	UNID	15000		1,76	26.400,00
05	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS - UNIDADE.	UNID	35		13,75	481,25
06	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL-COMPOSTO POR * ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M * FIO DENTAL 25M * CREME DENTAL SEM FLÚOR 50G * ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA".DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS	KIT	7500		8,14	61.050,00
07	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - COMPOSTO POR * ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM * FIO DENTAL 25M * CREME DENTAL COM FLÚOR 50G * ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4	KIT	7500		8,47	63.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.						
TOTAL GERAL						157.875,15

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESPELHO BUCAL Nº 5	UNID	370		9,17	3.392,90
02	FIXADOR ODONTOLÓGICO PARA RAIOS X, FRASCO COM 500 ML – UNIDADE.	UNID	65		9,15	594,75
03	GUTA PERCHI CURATIVO – CAIXA.	CX	15		45,47	682,05
04	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – TIPO PASTA, RADIOPACO CAIXA COM 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA – UNIDADE.	UNID	36		7,42	267,12
05	IODOFÓRMIO 10 G – UNIDADE.	UNID	14		15,50	217,00
06	REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA RAIOS X – FRASCO COM 500 ML – UNIDADE.	UNID	65		9,27	602,55
TOTAL GERAL						5.756,37

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 1 DOSE DE 340MG DE ALLOY 340MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	125		112,75	14.093,75
02	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 2 DOSES DE 600MG DE ALLOY 600MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	125		143,75	17.968,75
03	LIGAS DE PRATA PARA AMALGAMA – FRASCO COM 30G	UNID	50		165,00	8.250,00
TOTAL GERAL						40.312,50

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PROSAFE	CX	50		54,99	2.749,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

90MM X 230MM (CX C/200UND.) * ENVELOPE AUTOSSELANTE * CONFECCIONADO EM POLIESTER COM POLIPROPILENO * INDICADORES DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO(PARA ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR) * ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDA IMPRESSO NA BOBINA * TRIPLO SISTEMA DE SELAGEM * PAPEL GRAU CIRURGICO COM <u>POROSIDADE</u> CONTROLADA, GRAMATURA SUPERIOR A 60G/CM ² * VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO * CAIXA COM 200 UNIDADES.						
TOTAL GERAL						2.749,50

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS REGULAR 2,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO.	UNID	36		12,97	466,92
02	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS EXTRA FINO 1,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO	UNID	100		13,22	1.322,00
03	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS FINO 1,5MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90º O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM	UNID	100		13,22	1.322,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO						
TOTAL GERAL						3.110,92

OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS:

- a) OS MATERIAIS DEVERÃO TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE **12(DOZE) MESES**;
- b) OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES, LOCALIZADO À AVENIDA BRASIL, 53, CENTRO, JOÃO NEIVA/ES, EM HORÁRIO COMERCIAL (07 HORAS E 30 MINUTOS ÀS 11 HORAS E DE 12 HORAS E 30 MINUTOS ÀS 16 HORAS), **ISENTOS DE FRETE**.
- c) O valor máximo aceito para o fornecimento de materiais objeto deste Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013** será de:
- **R\$ 4.696,50**(quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) para o LOTE 01,
 - **R\$ 1.755,00**(hum mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) para o LOTE 02,
 - **R\$ 4.440,00**(quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) para o LOTE 03;
 - **R\$ 17.100,00**(dezessete mil e cem reais) para o LOTE 04;
 - **R\$ 416,00**(quatrocentos e dezesseis reais) para o LOTE 05;
 - **R\$ 2.572,16**(dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) para o LOTE 06;
 - **R\$ 26.638,81**(vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) para o LOTE 07;
 - **R\$ 24.597,95**(vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) para o LOTE 08;
 - **R\$ 3.110,70**(três mil, cento e dez reais e setenta centavos) para o LOTE 09;
 - **R\$ 22.598,20**(vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) para o LOTE 10;
 - **R\$ 7.471,80**(sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para o LOTE 11;
 - **R\$ 3.802,40**(três mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos) para o LOTE 12;
 - **R\$ 8.939,58**(oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para o LOTE 13;
 - **R\$ 14.195,80**(quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para o LOTE 14;
 - **R\$ 24.563,75**(vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) para o LOTE 15;
 - **R\$ 157.875,15**(cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) para o LOTE 16;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- **R\$ 5.756,37(cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)** para o LOTE 17;
- **R\$ 40.312,50(quarenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)** para o LOTE 18;
- **R\$ 2.749,50(dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** para o LOTE 19 e
- **R\$ 3.110,92(três mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos)** para o LOTE 20, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO 02

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) e CPF nº _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO 03

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO 04

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE PROPOSTA

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço para o fornecimento de materiais referente ao **ANEXO 01**: LOTE 01 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 02 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 03 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 04 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 05 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 06 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 07 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 08 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 09 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 10 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 11 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 12 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 13 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 14 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 15 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 16 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 17 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 18 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 19 é de R\$ (.....extenso.....) e LOTE 20, conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

- 1)** A validade de nossa proposta é de **60(sessenta) dias corridos**, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame.
- 2)** Estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e em seus anexos.
- 3)** Se detectada pela fiscalização do Município de João Neiva a necessidade de inclusão e/ou substituição dos produtos, esta será de forma imediata a partir da comunicação verbal do setor competente, sob pena de multa conforme previsto no item Penalidades.
- 4)** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, **em até 30(trinta) dias** após o mês subsequente ao mês do fornecimento dos produtos, mediante a apresentação ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, de documento(s) fiscal(s) hábil(s), sem emendas ou rasuras, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devidamente atestado pelas Secretarias Municipais em relação aos quantitativos de materiais fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

Atenciosamente,

LOTE 01

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
TOTAL GERAL:						

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO 05

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO 06

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre seus sócios, administradores ou gerentes pessoas que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES ou que se enquadrem nas vedações do Artigo 9º da Lei 8.666/93, bem como do Artigo 81 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de João Neiva, ou seja, que possuam qualquer tipo de parentesco, até 2º(segundo) grau, incluindo os afins, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, não incluindo nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



ANEXO 07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA.....

Termo de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Nossa Senhora do Líbano, 46, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pela Exm^a Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **ANNY CRISTINNY MIRANDA DOS SANTOS**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, com sede, CNPJ nº, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**, processo nº 1.328/2013, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para atender os consultórios odontológicos e as equipes de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Anexo Único, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.328/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato inicia-se a partir da assinatura deste, pelo período de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DA DESPESA

A Despesa com execução do serviço, objeto do presente, correrá na conta:

FMSJN – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA “RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE”

Órgão: **033** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **103010142.054**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000044**

FMSJN – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA “RECURSOS SUS”

Órgão: **033** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **103010142.054**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12030000** – Ficha: **0000044**

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:



5.2. Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

5.3. Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

5.3. A aplicação da penalidade contida no item 5.1. não afasta a aplicação da sanção trazida no item 5.2.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos da seguinte forma: Até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pela PMJN e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas causas, e as constantes nos disposto da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXXX de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO ÚNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO C/ FLÚOR MONO COMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA CX, UNIDADE.	UNID	26			
02	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO 2.1 APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS.	UNID	100			
TOTAL GERAL						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 - CAIXA COM 100 UNIDADE - CAIXA.	CX	30			
02	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADE - CAIXA.	CX	30			
TOTAL GERAL						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MERCÚRIO METÁLICO PURO ODONTOLÓGICO 100 GR - UNIDADE.	UNID.	30			
TOTAL GERAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B1 – UNIDADE.	UNID	45			
02	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B2 – UNIDADE.	UNID	45			
03	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B3 – UNIDADE.	UNID	45			
04	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A 3.5 – UNIDADE.	UNID	45			
05	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A1 – UNIDADE.	UNID	38			
06	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2 – UNIDADE.	UNID	40			
07	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3 – UNIDADE.	UNID	42			
08	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA C2 – UNIDADE.	UNID	42			
TOTAL GERAL						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LIMAS 1ª SÉRIE – UNIDADE.	UNID	16			
02	LIMAS 2ª SÉRIE – UNIDADE.	UNID	16			
TOTAL GERAL						

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LIXA DE AÇO PARA ESPAÇOS INTERDENTAIS 4 MM – PACOTE COM 12 UNIDADE – PACOTE.	PCT	80			
02	LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, TEXTURA MÉDIA E FINA, CAIXA COM 150 UNIDADE - CAIXA	CX	63			
03	MATRIZ EM AÇO ESPESSURA 5MM – ROLO COM 50 CM – UNIDADE.	UNID	46			
04	MATRIZ EM AÇO ESPESSURA 7MM – ROLO COM 50 CM – UNIDADE.	UNID	36			
05	MATRIZ EM POLIÉSTER – TIRAS PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA – UNIDADE.	UNID	82			
TOTAL GERAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO FOSFÓRICO (CONDICIONADOR DENTAL GEL) 35-37% CAIXA COM UMA 1 BISNAGA.	UNID	150			
02	CIMENTO CIRÚRGICO ODAKAN – UNIDADE.	UNID	10			
03	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR MOLAR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5 G PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5 ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO DE PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UMA COLHER MEDIDORA - KIT	KIT	80			
04	CIMENTO DE IONÔMERO RESTAURADOR FOLOPILOMERIZÁVEL: CARTUCHO COM 1 FRASCO DE 5G CONTENDO PÓ SILICATO DE ESTRÔNCIO-ALUMÍNIO + CARGA + ATIVADORES + ÓXIDO DE FERRO, 1 FRASCO COM 250ML CONTENDO 2-HIDROXIETIL METACRILATO + SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO + PERÓXIDO DE BENZOÍLA E CANFOROQUINONA, 1 FRASCO COM 2,5ML CONTENDO POLIÁCIDOS METACRILATO MODIFICADOS + ESTABILIZANTE + CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, 1 FRASCO COM 5ML CONTENDO BISTFENOL GLICIDIL METACRILATO + TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO + 2.6-TERC-BUTIFENOL + ETIL-URETANO + B200P + DIMETIL KETAL + CANFOROQUINONA E QUANTACURE E H A, 1 BLOCO E PAPEL DE ESPATULAÇÃO E UM COLHER MEDIDORA – KIT	KIT	20			
05	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO – UNIDADE.	UNID	15			
06	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ – UNIDADE.	UNID	8			
07	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO LÍQUIDO – FRASCO COM 15 ML IRM-UNIDADE	UNID	40			
08	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO PÓ – FRASCO COM 30 GR IRM- UNIDADE.	UNID	40			
09	CIMENTO TIPO EUGENOL LÍQUIDO – FRASCO COM 10 ML – UNIDADE.	UNID	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

10	CIMENTO TIPO ÓXIDO DE ZINCO PÓ - FRASCO COM 50 GR - UNIDADE.	UNID	50			
11	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL APLICAÇÃO FÓSSULAS E FISSURAS COMPONENTES: 2 BISNAGAS, 1 SERINGA DE GEL E PINCÉIS - KIT - UNIDADE	PCT	103			
TOTAL GERAL						

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO EM ROLOS (EM ROLETE), PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, DE BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO X 1CM DE DIÂMETRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 100 ROLETES. DE BOA QUALIDADE.	PCT	1.000			
02	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 DE MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 32.5 CM X 46 CM, CX COM 100 UNIDADE.	CX	150			
03	GORRO CIRÚRGICOS DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO COM TIRAS PARA AMARRAR, CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	85			
04	GUARDANAPO DE PAPEL COM FOLHA DUPLA SUPER ABSORVENTE 33CM X 30 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES - PACOTE.	PCT	1000			
05	TOALHA DE PAPEL INTER FOLHADAS FORMATO 21 X 22,5 PACOTE COM 1000 FOLHAS, COR BRANCA - OBS: NÃO PODE SER PAPEL RECICLADO . DE BOA QUALIDADE - PACOTE	PCT	1000			
TOTAL GERAL						

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARIOSTÁTICO 12% VIDRO COM 10 ML - UNIDADE.	UNID	15			
02	CLOREXIDINA DEREGEMANTE A 0,12% - FRASCO COM 250 ML - UNIDADE.	UNID	150			
03	FLUOR GEL NEUTRO, APLICAÇÃO TÓPICA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200ML - UNIDADE.	UNID	60			
TOTAL GERAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PONTA PARA SUGADOR DE METAL PARA ASPIRAÇÃO - JOGO - UNIDADE.	UNID	40			
02	PONTA SCHOFU PARA ACABAMENTO EM RESINA - UNIDADE.	UNID	100			
03	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B2, UNIDADE.	UNID	100			
04	PONTA SILICONIZADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, MONTADA EM HASTE PLÁSTICA PARA CONTRA-ÂNGULO, EM FORMATO DE TAÇA B3, UNIDADE.	UNID	100			
05	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTA DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL IDICADA PARA O POLIMENTO DE COMPOSITOS; APRESENTAÇÃO CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTOS FINAL	KIT	420			
TOTAL GERAL						

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, ÚTIL 07 LITROS, DESCARPAK UNIDADE.	UNID	150			
02	CARTELA COM 2 FUIROS PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - PACOTE COM 100 UNIDADE.	PCT	20			
03	CUNHAS DE MADEIRA DE DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZ EM RESTAURAÇÃO - CAIXA COM 100 - UNIDADE.	CX	20			
04	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADE - CAIXA.	CX	15			
05	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DILUÍDO - FRASCO COM 1000 ML - UNIDADE.	UNID	03			
06	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO 100ML/70GR - UNIDADE.	UNID.	50			
07	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70GR - UNIDADE.	UNID.	50			
TOTAL GERAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA MODELO 1/2 CÍRCULO TIPO GL TAMANHO 15 (PACOTE COM 12 UNIDADES)	PCT	20			
02	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 30 G CURTA CX COM 100 UNIDADE	UNID	120			
03	LÍQUIDO DAKIN 0,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - 1000 ML - UNIDADE.	UNID	07			
04	SOLUÇÃO DE MILTON 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - FRASCO COM 1000ML - UNIDADE.	UNID	05			
TOTAL GERAL						

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALVEOLEX 10G - PARA USO ODONTOLÓGICO VIDRO - UNIDADE	UNID	25			
02	FORMOCRESOL-MEDICAMENTO ANTI-SÉPTICO DENTAL, FRASCO COM 10 ML - UNIDADE.	UNID	20			
03	HEMOSTÁTICO, SOLUÇÃO EM VIDRO DE 10 ML - CAIXA.	CX	14			
04	PARAMONO CLORO FENOL 20 ML - CAIXA.	CX	17			
05	PASTA PROFILÁTICA 90 GR - UNIDADE.	UNID	37			
06	PEDRA DE ARCANZA - EM FORMATO DE CHAMA. UNIDADE.	UNID	35			
07	PEDRA POMES - PACOTE COM 1KG - UNIDADE.	UNID	08			
08	TRICRESOL FORMALINA 10 ML - UNIDADE.	UNID	16			
09	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML COM SOLVENTE - UNIDADE.	UNID	16			
10	VERNIZ COM FLÚOR FRASCO COM 50MG - UNIDADE	UNID	49			
TOTAL GERAL						

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0.03 UI/ML CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	90			
02	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG -3% CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	70			
03	ANESTÉSICO INJETÁVEL VASOCONSTRITOR CLORIDRATO - LIDOCAÍNA 2% EPINEFRINA 1:100000 CX COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1.8 ML - CX	CX	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

04	POMADA ANESTÉSICA TÓPICA GEL - POTE COM 12 GR - UNIDADE.	UNID	60			
TOTAL GERAL						

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BROCA 199 Z PARA ODONTO SECÇÃO (BROCA CIRÚRGICA) UNIDADE	UNID	65			
02	BROCA DE AÇO CARBONO 012 - UNIDADE.	UNID	100			
03	BROCA DE AÇO CARBONO 014 - UNIDADE.	UNID	100			
04	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - UNIDADE.	UNID	150			
05	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - UNIDADE.	UNID	150			
06	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - UNIDADE.	UNID	150			
07	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - UNIDADE.	UNID	150			
08	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - UNIDADE.	UNID	150			
09	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 - UNIDADE.	UNID	150			
10	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 - UNIDADE.	UNID	150			
11	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 - UNIDADE.	UNID	150			
12	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 - UNIDADE.	UNID	150			
13	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 - UNIDADE.	UNID	150			
14	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1094 - UNIDADE.	UNID	150			
15	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095 - UNIDADE.	UNID	150			
16	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 F - UNIDADE.	UNID	150			
17	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 2135 FF - UNIDADE.	UNID	150			
18	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA Nº 3118 FF - UNIDADE.	UNID	150			
19	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 10 - UNIDADE.	UNID	150			
20	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 12 - UNIDADE.	UNID	150			
21	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 2 - UNIDADE.	UNID	150			
22	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 3 - UNIDADE.	UNID	150			
23	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 4 - UNIDADE.	UNID	150			
24	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 5 - UNIDADE.	UNID	150			
25	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO	UNID	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	AÇO Nº 6 - UNIDADE.					
26	BROCA ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO AÇO Nº 8 - UNIDADE.	UNID	150			
TOTAL GERAL						

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CREME DENTAL COM 1.450PPM DE FLÚOR MFP COM MICROPARTICULAS DE CÁLCIO. PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, AROMA MENTA REFRESCANTE TUBO PLÁSTICO DE 90G COM BAIXA ABRASIVIDADE, NÃO ALÉRGICO, ATÓXICO, VALIDADE NO MÍNIMO 02 ANOS	UNID	432			
02	ESCOVA TIPO/MODELO: ROBSON, APLICAÇÃO PARA CONTRA-ÂNGULO - UNIDADE.	UNID	200			
03	FIO DE SUTURA EM SEDA TRAÇADA PRETA Nº4 ESTÉRILIZADO RAIO GAMA/ETA ACOPLADO DE AGULHA ½ 17MM CAIXA COM 24 ENVELOPES ODONTOLÓGICOS - CAIXA.	CX	86			
04	FIO DENTAL ROLO 25 MT EM POLIAMIDA COM CERA MINERAL E AROMA, ROLO COM 25 METROS, ATÓXICO E NÃO ALÉRGICO. EMBALAGEM POCKET E TAMPA FLIPTOP.	UNID	15000			
05	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS - UNIDADE.	UNID	35			
06	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL-COMPOSTO POR * ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200M * FIO DENTAL 25M * CREME DENTAL SEM FLÚOR 50G * ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 8 A 11MM E 25 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA".DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS	KIT	7500			
07	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - COMPOSTO POR * ESTOJO MODELO ZIP 90MM X 200MM * FIO DENTAL 25M * CREME DENTAL COM FLÚOR 50G * ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS, DISTRIBUIDOS EM 4	KIT	7500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO - TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	FILEIRAS DE TUFOS CONDESADOS CONTENDO NO MÍNIMO 34 TUFOS, DE CERDAS POR TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS, CABO RETO E ANATÔMICO, EM SEÇÃO TRANSVERSAL COM EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO DE 13 A 16CM, CABEÇA PEQUENA COM LARGURA MÁXIMA DE 10 A 12MM E 28 MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE COM A INSCRIÇÃO GRAVADA NO CABO DA ESCOVA "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA". DEVERÁ CONTER PROTETOR DE CERDAS EM PVC CRISTAL. EM CORES VARIADAS.					
TOTAL GERAL						

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESPELHO BUCAL Nº 5	UNID	370			
02	FIXADOR ODONTOLÓGICO PARA RAIOS X, FRASCO COM 500 ML - UNIDADE.	UNID	65			
03	GUTA PERCHI CURATIVO - CAIXA.	CX	15			
04	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - TIPO PASTA, RADIOPACO CAIXA COM 1 TUBO DE PASTA BASE, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA - UNIDADE.	UNID	36			
05	IODOFÓRMIO 10 G - UNIDADE.	UNID	14			
06	REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA RAIOS X - FRASCO COM 500 ML - UNIDADE.	UNID	65			
TOTAL GERAL						

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 1 DOSE DE 340MG DE ALLOY 340MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	125			
02	AMÁLGAMA EM CÁPSULA REGULAR, 2 DOSES DE 600MG DE ALLOY 600MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA CX COM 50 UNIDADE.	CX	125			
03	LIGAS DE PRATA PARA AMALGAMA - FRASCO COM 30G	UNID	50			
TOTAL GERAL						

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE PROSAFE	CX	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

90MM X 230MM (CX C/200UND.) * ENVELOPE AUTOSSELANTE * CONFECCIONADO EM POLIESTER COM POLIPROPILENO * INDICADORES DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO(PARA ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR) * ESPECIFICAÇÃO DE MEDIDA IMPRESSO NA BOBINA * TRIPLO SISTEMA DE SELAGEM * PAPEL GRAU CIRURGICO COM <u>POROSIDADE</u> CONTROLADA, GRAMATURA SUPERIOR A 60G/CM ² * VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO * CAIXA COM 200 UNIDADES.					
TOTAL GERAL					

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS REGULAR 2,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90° O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO.	UNID	36			
02	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS EXTRA FINO 1,0MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90° O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO	UNID	100			
03	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS FINO 1,5MM OS APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90° O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. AS PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. OS APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS. DISPONÍVEIS EM DOIS TAMANHOS PRECISOS DE CABEÇAS PARA COMBINAR COM O TAMANHO DO PREPARO					
TOTAL GERAL					



PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

ANEXO 08

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX – **0XX-27-3258.4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**, para abertura às **09 horas** do dia **03/07/2013**.

João Neiva/ES, ____/____/ 2013.

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME